



Proposição: PLEI - Projeto de Lei (Veto Total)
Número: 000035/2025
Processo: 10560-00 2025
Autoria: Roberta Lopes
Ementa: Dispõe sobre a proteção da infância e adolescência contra a exposição a conteúdos impróprios no âmbito dos serviços, atrações culturais e de lazer, eventos e atividades no Município de Juiz de Fora.

Parecer Aparecido Reis Miguel Oliveira - Comissão Especial de Veto

Trata-se de Projeto de Lei nº 35/2025, que "Dispõe sobre a proteção da infância e adolescência contra a exposição a conteúdos impróprios no âmbito dos serviços, atrações culturais e de lazer, eventos e atividades no Município de Juiz de Fora."

O Executivo vetou integralmente a proposição, alegando inconstitucionalidade e ilegalidade por tratar de matéria já regulada pela Constituição Federal e pelo ECA, além de extrapolar competência municipal.

Embora o veto tenha fundamento, o mérito da iniciativa é relevante por reforçar a proteção integral de crianças e adolescentes. Compete ao Plenário da Câmara deliberar sobre a conveniência da manutenção ou rejeição do veto, garantindo o debate democrático.

Diante da relevância do tema, libero a matéria para seguir seus trâmites, para apreciação e debate em Plenário, onde manifestarei meu voto.

Palácio Barbosa Lima, 28 de novembro de 2025.

Aparecido Reis Miguel Oliveira
Vereador Cido Reis - PCdoB

